



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.863/93 "

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do Sr. NERZY DALLA BERNARDINA e sua esposa, uma área de terra com 20.000 m² (Vinte mil metros quadrados) no local de Braço do Rio, Distrito de mesmo nome, neste município, confrontando-se:

N - Rua Projetada

S - Nerzy Dalla Bernardina e Corrego do Meio;

L - Nerzy Dalla Bernardina;

O - Rodovia Br -101.

ART. 2º - O Objeto da doação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, destina-se à construção de um CAIC - Centro de Atenção Integral à criança.

ART. 3º - A doação constante da presente Lei será feita a través de Escritura pública, em Cartório, com ônus para a donatária.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da

Barra, Estado do Espírito Santo, em 24 de junho de 1993.


MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.863/93.....fls. 02.

*Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra, ES, em 24/06/93.*


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE